



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS  
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.



GABINETE DO PREFEITO

Juntos, Construindo Um Novo Tempo!

DECRETO MUNICIPAL Nº 082/2021

DE 26 DE MAIO 2021

**“DISPÕE ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL 061/2021 DE 22 DE ABRIL DE 2021 QUE TRATA SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS:

**Considerando** a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (COVID-19), e ainda que as aglomerações são evidentemente focos da doença;

**Considerando** o aumento de casos ativos e da ocupação dos leitos clínicos e de UTI nos municípios vizinhos bem como em todo o Estado de Mato Grosso do Sul;

**Considerando** o Decreto Estadual Nº 15.644, de 31 de março de 2021, que institui medidas restritivas voltadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus no território do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica adicionada a alínea “d” ao Art. 1º do Decreto Municipal 061/2021.

*“d) das 22 às 5 horas, quando o município for classificado com a bandeira na cor amarela;”*

**Art. 2º** Este Decreto entra e vigor a partir de 26 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS**  
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.



**GABINETE DO PREFEITO**

[Juntos, Construindo Um Novo Tempo!](#)

---

**CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**LETICIA JANAINA NEVES MACHADO**  
Secretária Municipal de Saúde

Cumpra-se, Registra-se, Publique-se.